Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 08/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 13/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.253.190,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	1002	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
	803	13.812.1005.2176.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	R$ 1.253.190,48
		4.4.90.11.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAAIS-	
100 001			RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAI	
SOMA				R$ 1.253.190,48

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferencias voluntarias através de contrato de repasse ME/CAIXA. O valor de R$ 585.000,00 para construção da quadra de Nazaré do Pico e o valor De R$ 556.190,48 para contrução da quadra no bairro Santa Rosa. O valor de contrapartida R$ 112.000,00 através de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02	1002	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO		
	313	13.392..1005.2078.0000	PROM. E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES	-112.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.JURIDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PROPRIO	
SOMA				-1.253.190,48

Art. 3º O Presente projeto ficara devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentaria anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias vigentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente